

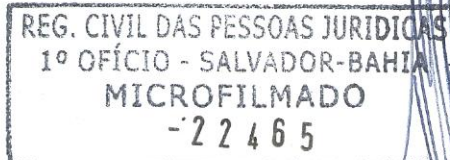
732701

Ata da Assembleia Geral para fundação e posse do Ministério de Adoração Profética Internacional

Local e Data: Às 15:00h do dia 1 de Maio de 2005 Rua Rio Tocantins, nº 14 –Ed. Orge, Ap.301 – Matatu de Brotas – Salvador- Bahia.

Convocação: Através de Carta convites e edital afixado em quadro de avisos.

Mesa: Presidente: Eliana Passos Sanches
Secretária Iramaia Leal dos Santos



Pauta: Fundação e Aprovação do Estatuto da Entidade, Eleição e Posse da Diretoria
Deliberação tomada por decisão unânime após estudos de propostas e realização de debates:
Aprovar o Estatuto Social do Ministério de Adoração Profética Internacional doravante denominada de MAPI, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, conforme relatado a seguir:

Reuniu-se em assembléia geral, realizado no dia 1º de maio de 2005, a maioria absoluta dos membros e Diretoria do Ministério de Adoração Profética Internacional, doravante denominada de MAPI, entidade sem fins econômicos, uma Organização Não Governamental com sede nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Rio Tocantins, nº 14 –Ed. Orge, Ap.301 – Matatu de Brotas – para tratar conforme ordem do dia: 1) Fundação da Entidade, 2) Eleição e posse da Diretoria do Ministério de Adoração Profética Interacional, 3) Aprovação do Estatuto, 4) O que ocorrer

A Presidente explanou a necessidade da constituição formal da Entidade e solicitando a aprovação de todos foi por todos aprovado, ficando o Ministério de Adoração Profética Internacional, doravante denominada de MAPI, considerada fundada, e que também será mantenedora de vindouros Institutos. A Presidente fez a leitura do Estatuto em voz audível e após, solicitando a aprovação a todos, foi todos unanimemente aprovado. A Presidente apresentou ainda a chapa única composta de 04 (quatro) membros para a Diretoria e estes de imediato foram eleitos e empossados, com um mandato de 05 (cinco) anos, ficando a Diretoria do Ministério de Adoração Profética Internacional assim constituída:

Diretor-Presidente

Eliana Passos Sanches

End. Rua Rio Tocantins, nº14 – Edf. Orge, Ap. 301, Matatu de Brotas, Salvador – Ba. CEP – 40.270-050

RG.3645093-68

CPF.559966635-20

Nacionalidade Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Agente de Turismo

Naturalidade: Salvador-Bahia



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030003300380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vice-Presidente

Claudionor de Lima Oliveira Filho

End. Rua Conjunto Guilherme Marback – Setor A – BL. 65 – 201, Imbuí – Salvador – Ba,
CEP-41.710-050

RG.0300182775

CPF.94997128791

Nacionalidade Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante

Naturalidade: Alagoinhas-Bahia

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
- 22465

Financeiro

Paulo Roberto de Santana Silva

End. Rua São Cristóvão, nº 318, Itinga – Lauro de Freitas – Ba. CEP. 42.700-000

RG.10056388-02

CPF.013842415-23

Nacionalidade Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante

Naturalidade: Jacobina-Bahia

Secretária

Iramaia Leal Santos

End. Conjunto Residencial V. Imbuí – R. Oswaldo Sento Sé – Edf. Jacira, 151-Aptº 301 –
Imbuí – Salvador – Bahia, CEP 41.730-016

RG.1129200-80

CPF.115026705-25

Nacionalidade Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Escriturária

Naturalidade: Salvador-Bahia

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou o encerramento da
Assembléia e lavradura da presente Ata, que, após lida em voz alta foi assinada por mim
secretária, Presidente e demais membros.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
RUA ARCHIMEDES GONÇALVES Nº 2

O presente documento foi apresentado hoje para o registro

PROTÓCOLO A Nº B-22465 Fato 357
MICROFILME Nº 22465
Registrado no livro A-14 Nº 22465
Salvador 09/maio/2007
Dou Fé [assinatura]

Ar. José Carvalho - Oficial
Sub. Oficial Designado



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310030063300380039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.